

IMPOSTO TURISTICO

PRA QUE SERVE?

O valor do imposto, que pela previsao da lei deve ser destinado para financiar interventose no campo turistico, sao compresos tambem aqueles em apoio das estruturas receptivas, interventos de manutencao, fruicao e recuperacao dos bens culturais e ambientais locais tambem dos relativos servicos publicos locais, sera destinado para promover com priorizacao o sistema turistico local por meio da realizacao de progetos inspirados nos seguintes macro-objetivos:

- criacao e promocao nacional e internacional da destinacao Arezzo;
- criacao e gestao da marca Arezzo;
- reforcamento e atualizacao dos instrumentos de promocao, acolhimento trave o uso de novas tecnologias;
- elaboracao de produco turisticos (tambem em acordo com outras administracoes comunais) elaborados na base de: especificas pesquisas de mercado; creacao de estreturas e infraestruturas em torno aos atratores do territorio;
- criacao de uma rede destribuitiva dos produco e promocoes dos mesmos.

QUEM PAGA O IMPOSTO?

Sao sujeitos ao pagamento do imposto todos que pernoitao em uma das estruturas de acolhimento do territorio comunal, versando o imposto ao gestor da estrutura, que emite a sua recepcao. Aos sensos do artigo 2 do regolamento para a aplicacao do imposto turistico, entres as estruturas fazem parte, todas aquelas previstas dal T.U: regional sobre o turismo, tambem os agriturismos e os alojios privados destinados a locacao breve.

QUEM NAO DEVE PAGAR O IMPOSTO?

Nao devem pagar esclusivamente os sogetos menores de 12 anos, e quem mora no Comun de Arezzo.

QUANTO SE PAGA?

O imposto è devida para pessoa e para cada noite ate um massimo de 4 noites consecutivas, con as esclusoies acima. As tarifas sao as seguintes:

FASCIA DI PREZZO	IMPOSTA
Até € 20,00	€ 1,00
Mais de € 20,00 e até € 200,00	€ 1,50
Mais de € 200,00	€ 3,00

A faixa de preço faz riferimento ao costo da pernoitada, ao lordo do IVA e de eventuali oneris comissionais.

SAO PREVISTAS SANÇOES em caso de omissao?

Se quem dorme nas estruturas de acolhimento, compresos os agriturismos e os alojios privados destinados a locacao breve, si rifiuta de pagar o imposto turistico, a menos que nao rientre em nenhuma das previstas ipoteses de esencao, sera perseguido da prefeitura de Arezzo que procedera no confronto ao recuperamento do emposto evaso, aumentada das sancoes e dos interesses.